Dossiê da emenda Pix 202544800002

Plano de ação 09032025-2-087192 - gerado em 25/11/2026

AMARELO - Evidência parcial

Execução declarada pelo ente: relatório de gestão entregue no Transferegov declara R$ 418.494,93 executados (70% do repassado). Nenhum documento independente (contrato ou contratação) foi localizado nas fontes consultadas; a declaração não substitui o documento. Contabilidade do ente (SICONFI, até 09/2026): 112% das emendas Pix recebidas até 03/04/2026 empenhadas. Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição); A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Socorro Neri
Beneficiário	ESTADO DO ACRE (AC)
Município / IBGE	- / 1200000
População (IBGE)	887794
Valor previsto	R$ 594.000,00
Custeio / investimento	R$ 594.000,00 / R$ 0,00
Valor repassado	R$ 594.000,00
Primeiro pagamento	2025-12-04
Objeto declarado	Regularização Fundiária do Estado do Acre. Fortalecimento das Ações de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (Reurb-S), em núcleos informais nos municípios de Rio Branco e Xapuri, no Estado do Acre. Os resultados a serem alcançados são, assegurar os recursos necessários à Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (Reurb-S) para atender 120 famílias com a titulação de seus lotes, assegurando o direito à moradia digna e o pleno cumprimento da função social da propriedade, alcançar 100% do público-alvo, agricultores, moradores urbanos em situação de insegurança jurídica, pessoas de baixa renda e em vulnerabilidade social, por meio da divulgação em mídias impressa e digital, reduzir os gastos com combustível, manutenção corretiva e preventiva da frota veicular, realizar audiências públicas e eventos de entrega de títulos aos beneficiários da regularização fundiária, garantindo a publicidade dos atos, conforme a legislação vigente,

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição)

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202544800002 de Socorro Neri

2025-12-04 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2028-12-04

2025-12-04 Pagamento (ordem bancária) - R$ 594.000,00: 2025OB009081

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2025-12-17 - R$ 651.990,00 - confiança 80% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação, sob demanda, de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de estrutura para eventos, a fim de atender as necessidades da Secretaria do Instituto de Terras do Acre - ITERACRE.

Fornecedor: T.P.P. SILVA LTDA (01805533000103)

Análise: O documento público trata de locação de estrutura para eventos para a Secretaria do ITERACRE, modalidade Pregão Eletrônico, com valor de R$ 651.990,00. O objeto declarado da emenda Pix prevê Reurb-S em Rio Branco e Xapuri, contratação de serviços gráficos, abastecimento de combustíveis e digitalização de documentos, com valor repassado de R$ 594.000,00. Não há correspondência de objeto nem de meta com o

documento encontrado, e o valor também não coincide. Não foi encontrada evidência de vínculo entre este contrato e a emenda nas fontes consultadas; trata-se de indício de não correspondência, não de irregularidade.
https://pncp.gov.br/app/contratos/63606479000124/2025/2358

[pncp_contrato] 2026-07-15 - R$ 743.925,60 - confiança 50% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa para a prestação de serviços de regularização fundiária urbana de interesse social na área de intervenção Bairro Eldorado, no município de Rio Branco - Acre, compreendendo a (mobilização social, levantamento socioeconômico, coleta de documentos, preenchimento de formulários, trabalho jurídico, proposta urbanística e o levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado da área delimitada pelo perímetro de intervenção), com área de aproximadamente 331.004,89m² contemplando aproximadamente 600 lotes, entre o Governo do Estado do Acre e o Ministério das Cidades a

Fornecedor: SAGAZ EMPREENDIMENTOS E GESTÃO IMOBILIARIA LTDA (40840199000180)

Análise: O contrato encontrado trata de Reurb-S no Bairro Eldorado, em Rio Branco, com cerca de 600 lotes e valor de R$ 743.925,60. A emenda declara Reurb-S em Rio Branco e Xapuri, para 120 famílias, com valor repassado de R$ 594.000,00. Há convergência parcial de programa e município, mas a área, o número de lotes e o valor divergem, e o documento não menciona os demais objetos da emenda (serviços gráficos, combustíveis e digitalização). Não há evidência suficiente, nas fontes consultadas, de que este contrato corresponda ao uso do recurso da emenda; o documento não deve ser tomado como evidência. Trata-se apenas de indício de relação temática, a ser verificado com outras fontes.
https://pncp.gov.br/app/contratos/63606479000124/2026/1377

[pncp_contratacao] 2026-07-15 - R$ 743.925,60 - confiança 45% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa para a prestação de serviços de Regularização Fundiária urbana de interesse social na Área de Intervenção Bairro Eldorado, no município de Rio Branco - Acre, compreendendo a (mobilização social, levantamento socioeconômico, coleta de documentos, preenchimento de formulários, trabalho jurídico, proposta urbanística e o levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado da área delimitada pelo perímetro de intervenção), com área de aproximadamente 331.004,89m² contemplando aproximadamente 600 lotes, entre o Governo do Estado do Acre e o Ministério das Cidades através

Análise: O documento trata de Reurb-S em Rio Branco, tema compatível com parte do objeto da emenda, mas não há correspondência clara de escopo: o documento refere-se a área do Bairro Eldorado com cerca de 600 lotes, enquanto a emenda cita 120 famílias em Rio Branco e Xapuri, e não menciona contratações de serviços gráficos, combustível ou digitalização de documentos. O valor do documento (R$ 743.925,60) difere do valor repassado informado (R$ 594.000,00). Não há CNPJ do fornecedor no texto. Sem evidência suficiente nas fontes consultadas para confirmar que o documento corresponde ao uso do recurso da emenda; a diferença de escopo e valor é apenas um indício que requer verificação adicional.
https://pncp.gov.br/app/editais/63606479000124/2025/1031

[pncp_contrato] 2026-04-09 - R$ 64.798,40 - confiança 40% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de pessoa jurídica para Aquisição de computadores de mão - Tablets do tipo iPad, acompanhados de capas protetoras e teclados, destinados ao atendimento das necessidades operacionais, técnicas e administrativas do Instituto de Terras do Acre - ITERACRE, no âmbito das ações de Regularização Fundiária Urbana e Rural.

Fornecedor: LIV ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO LTDA (59784251000157)

Análise: Há indício de sobreposição temática, pois o documento menciona 'ações de Regularização Fundiária Urbana e Rural' e o mesmo órgão (ITERACRE). Porém, a aquisição de tablets com capas e teclados não aparece entre os objetos declarados na emenda, que citam serviços gráficos, abastecimento de combustíveis e digitalização de documentos. Não há menção a tablets no objeto da emenda. Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este gasto esteja vinculado às metas declaradas. O valor (R$ 64.798,40) é inferior ao total repassado (R$ 594.000,00), o que é compatível com ser apenas uma parte, mas isso não comprova vínculo. Por confiança abaixo de 0,6, o documento não deve ser tomado como evidência de correspondência.
https://pncp.gov.br/app/contratos/63606479000124/2026/643

[pncp_contrato] 2026-03-17 - R$ 720.677,20 - confiança 30% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação, sob demanda, de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de estrutura para eventos, a fim de atender as necessidades do Instituto de Terras do Acre - ITERACRE

Fornecedor: T. P. P. SILVA LTDA (01805533000103)

Análise: O documento público trata de locação de estrutura para eventos, objeto que não consta do objeto declarado da emenda, que trata de Reurb-S, fornecimento de materiais e serviços gráficos, abastecimento de combustíveis e digitalização de documentos, além de audiências e entregas de títulos. Há menção genérica ao ITERACRE, mas o valor do documento (720677.20) difere do valor repassado pela emenda (594000.00). Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato corresponda ao uso do recurso da emenda; o documento não deve contar como evidência.
https://pncp.gov.br/app/contratos/63606479000124/2026/430

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/87192/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/87192/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/87192/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202544800002

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.